



MINISTÉRIO DA SAÚDE



**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 03/2012**

Realização
FUNDAÇÃO LA SALLE

Edital de Abertura

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 03/2012**

O Grupo Hospitalar Conceição torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento das vagas existentes e a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de seu quadro de pessoal, para admissão pela Consolidação das Leis do Trabalho ou Regime Jurídico vigente na data de admissão, através de provas seletivas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital de abertura 03/2012.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo Público destina-se a profissionais com formação escolar de nível fundamental, médio e superior nas áreas específicas para os cargos pleiteados, conforme requisitos para os cargos apresentados no anexo I deste Edital.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por três formas:
- a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e aos requisitos do cargo;
 - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) acesso por cota de Pessoa Afro-brasileira.
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Afro-brasileira deverá realizar autodeclaração étnico-racial conforme as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.5 As provas serão aplicadas no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos;
 - b) anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD);
 - c) anexo III – Declaração de Afro-brasileiro;
 - d) anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografias Sugeridas por Cargo;
 - e) anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos das Áreas Meio

	CARGOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	C.H. MENSAL	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
1.	ATENDENTE DE NUTRIÇÃO	10	SIM	Fundamental	180 h	R\$ 1.125,00
2.	AUXILIAR GERAL	1	SIM	Fundamental	180 h	R\$ 975,60
3.	COZINHEIRO	3	SIM	Fundamental	180 h	R\$ 1.281,60
4.	TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA	1	SIM	Médio	180 h	R\$ 2.930,40
5.	ENGENHEIRO CIVIL	1	SIM	Superior	180 h	R\$ 5.808,60
6.	ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	SIM	Superior	180 h	R\$ 5.808,60

2.2 Quadro Demonstrativo de Cargos da Área Médica

	CARGOS	Tipos de Provas	Vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária Mensal	Regime de Trabalho	Salário Básico Hora (R\$)	Salário Básico Mensal (R\$)	Gratificação Mensal (70%)	Dedicação Exclusiva (220h)	Adicional de Insalubridade	Remuneração Mensal (R\$)
7.	MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)	Objetivas	4	SIM	150h	Plantonista	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
8.	MÉDICO (CARDIOLOGISTA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
9.	MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)	Objetivas	10	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
10.	MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
11.	MÉDICO (ELETROENCEFALOGRAFIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
12.	MÉDICO (EMERGÊNCISTA)	Objetivas	2	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
13.	MÉDICO (HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
14.	MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)	Objetivas	4	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
15.	MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
16.	MÉDICO (ONCOLOGIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
17.	MÉDICO (PATOLOGIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
18.	MÉDICO (PNEUMOLOGIA)	Objetivas	1	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
19.	MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)	Objetivas	3	SIM	150h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10
					180h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 5.821,20	R\$ 4.074,84	-	R\$ 746,40	R\$ 10.642,44
					220h	Rotineiro	R\$ 32,34	R\$ 7.114,80	R\$ 4.980,36	R\$ 2.134,44	R\$ 746,40	R\$ 14.976,00
					150h	Plantonista	R\$ 32,34	R\$ 4.851,00	R\$ 3.395,70	-	R\$ 746,40	R\$ 8.993,10

- 2.3 As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
 2.4 Os valores aqui expostos se referem à projeção de valores até a data anterior ao lançamento deste Edital, podendo ter decréscimos ou acréscimos, até o momento de admissão.

2.5 **PARA OS CARGOS MÉDICOS:**

- a) A tabela anterior para o cargo médico, foi elaborada em virtude do **NOVO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO** firmado em 09 de Agosto de 2012, entre o GHC, o SINDICATO MÉDICO DO RS (SIMERS) e o SINDICATO DOS ODONTÓLOGOS DO RS (SOERGS) que institui novos regimes/jornadas de trabalho para Médicos e Odontólogos.
 b) A remuneração mensal informada consiste no somatório do Salário Básico Mensal + gratificação mensal de 70% + adicional de insalubridade (40% sobre 03 Salários Mínimos (nacional)). No caso de Rotineiro de 220h, ainda é acrescida gratificação mensal de 30% é somente para dedicação exclusiva, onde o candidato não poderá ter mais nenhum emprego público na data de sua admissão. O adicional de periculosidade não consta na remuneração mensal informada. Quando se fizer necessário aplicá-la, consistirá em 30% sobre o Salário Básico;
 c) A gratificação mensal informada consiste em 70% do Salário Básico para contratação de todas as especialidades médicas, constantes neste Edital, independente do Regime de Trabalho ou da Carga Horária escolhida.
 d) No momento da inscrição, o candidato escolherá somente a especialidade médica a que irá concorrer. A Carga Horária (150h, 180h, 220h) e o Regime de Trabalho (plantonista ou rotineiro) serão informados no momento da convocação do candidato, de acordo com a necessidade do GHC.
 e) A quantidade de vagas descritas na tabela é de acordo com cada especialidade médica, não sendo obrigatoriedade do GHC chamar para todos os Regimes de Trabalho e para todas as Cargas Horárias sugeridas.

3. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	01/10/12
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	01/10 a 12/11/12
Último dia para pagamento do boleto bancário	13/11/12
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	13/11/12
Último dia para entrega da declaração de afro-brasileiro	13/11/12
Lista preliminar de inscritos no site	19/11/12
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	20 a 22/11/12
Lista homologada de inscritos no site	28/11/12
Consulta individual sobre o local e sala de realização das provas objetivas no site	10/12/12
Data provável da aplicação de provas objetivas, das 9h30min às 12h30min	16/12/12
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	17 a 21/12/12
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	17/12/12
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	17 a 19/12/12
Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas no site	02/01/13
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva individualmente no site	03/01/13
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares	04 e 07/01/13
Divulgação das notas oficiais da prova objetiva individual no site	08/01/13
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões anuladas ou alteradas do gabarito oficial da prova objetiva no site	08/01/13
Publicação da composição e qualificação da banca examinadora das provas objetivas	08/01/13
Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por cargo, com classificação e notas detalhadas no site	09/01/13
Publicação do Edital de Encerramento no site	10/01/13

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados exclusivamente no site da Fundação La Salle.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente no período citado no cronograma acima, pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link de inscrição deste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como o cargo pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.1.1 O valor da taxa de inscrição por cargo corresponde a:

- a) Cargos de nível fundamental – R\$42,00 (quarenta e dois reais);
- b) Cargos de nível médio – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- c) Cargos de nível superior – R\$92,00 (noventa e dois reais).

4.1.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

4.1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.

4.1.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital, visto que a data das provas será a mesma para todos os cargos.

4.1.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.

4.1.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.2 Da Homologação da Inscrição

4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.2.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.

4.2.3 Inscrições pelas cotas PCD - Pessoas com Deficiência e Afro-Brasileiro deverão proceder conforme descrito neste Edital.

4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Processo Seletivo Público:

- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

4.3 Da Regulamentação da Inscrição

4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.

4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.

4.3.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato são de sua única e inteira responsabilidade.

4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle ou via e-mail, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recursos.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro Reserva

5.1.1 Este Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do GHC. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público estarão condicionados à admissão das vagas estipuladas no item 2 e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará

- condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União (DOU), respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cotas.
- 5.2 **Da Reserva de Cotas**
- 5.2.1 **Do Cadastro de Pessoa com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do presente Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no DOU em 21/12/1999, e suas alterações.
- 5.2.1.3 As pessoas com deficiência (PCD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital de Abertura. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.5 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.7 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.2.1.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público. O GHC, neste Processo Seletivo Público específico utilizará o critério que, por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado).
- 5.2.1.9 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.10 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.11 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.12 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, no ato da admissão, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações. O candidato poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada, sendo desconsiderada a sua participação pela cota PCD.
- 5.2.2 **Do Cadastro de Pessoas Afro-Brasileiras**
- 5.2.2.1 Fica reservado aos Afro-brasileiros o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado em cota PCD e depois o candidato da cota Afro-Brasileira, ou seja a cada 10 (dez) candidatos chamados na Classificação Geral, será chamado 01(um) candidato da cota PCD (11º chamado) e depois 01 (um) candidato da cota Afro-Brasileira (12º chamado);
- 5.2.2.2 São considerados Afro-brasileiros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 5.2.2.3 Para efeitos deste Edital, considerar-se-á Afro-brasileiro aquele que assim se declare, expressamente via declaração étnico-racial, anexo III, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, conforme item 3 deste Edital;

- 5.2.2.4 A declaração étnico-racial deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Bairro Centro, CEP 92010-012, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega;
- 5.2.2.5 A observância do percentual de vagas reservadas aos Afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados;
- 5.2.2.6 Os candidatos Afro-brasileiros participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.2.2.7 Para efeitos deste Processo Seletivo Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através da autodeclaração firmada.
- 5.2.2.8 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso;
- 5.2.2.9 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam Afro-brasileiros, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.2.2.10 Os candidatos que figurarem na lista de classificação do cadastro Afro-brasileiro serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida;
- 5.2.2.11 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afro-descendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do **subitem 5.2.2.3** deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato;
- 5.2.2.12 O procedimento previsto no **subitem 5.2.2.11** deste Edital será realizado em data anterior à contratação, por meio da Comissão Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPIIR) do GHC e será realizado em dias, horários e locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.ghc.com.br/portalarh.
- 5.2.2.13 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o **subitem 5.2.2.3** deste Edital, o candidato será eliminado do cadastro Afro-brasileiro e poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.
- 5.2.2.14 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o **subitem 5.2.2.11**, não comparecer, será eliminado do cadastro Afro-brasileiro e poderá, então, ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo, para todos os cargos:
- 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 12 (doze) questões de Políticas Públicas;
 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - 04 (quatro) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

- 6.2.10 O nome cadastrado na inscrição deverá ser exatamente o mesmo do documento de identificação apresentado na hora da prova. Caso não seja, deve constar em ata de presença e ata de sala.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Processo Seletivo Público.
- 6.2.14 Antes do início das provas, 02 candidatos certificarão a abertura dos lacres dos envelopes das provas, assinando ata de abertura.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova e/ou preenchimento da grade de respostas sob nenhum pretexto.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. O caderno de provas não será entregue ao candidato em outro momento, bem como não ser
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao concurso público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de acertos de todas as disciplinas da prova objetiva. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, com envio nas extensões doc, pdf ou jpg.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Processo Seletivo Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos, por cargo deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. O candidato que não obtiver a nota mínima na prova objetiva terá o status de reprovado.
- 9.1.3 Se houver empate na classificação por cargo, serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme descrito abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, lugar, candidato idoso de maior idade;
 - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - em QUINTO lugar, maior idade, (valendo para esse fim, o de maior idade)
 - persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.4 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – ÁREAS MEIO

- 10.1 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será realizada pelo GHC através de TELEGRAMA enviado ao endereço declarado pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da convocação, e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação, através de Termo de Aceitação de Vaga. O Grupo Hospitalar Conceição não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerado, então, para fins legais e para contagem dos prazos a data de recebimento do telegrama.
- 10.2 Os candidatos aprovados também podem acompanhar o andamento da lista de chamados através do link: [http://www.ghc.com.br/portalrh/ Gestão do Trabalho / Processo Seletivo Público](http://www.ghc.com.br/portalrh/Gestao_do_Trabalho/Processo_Seletivo_Publico);
- 10.3 Ela é atualizada sempre que ocorrer algum chamado em qualquer cargo vigente, e sendo assim, portanto, considerada como meio de comunicação para convocação dos candidatos se manifestarem sobre o interesse em aceitar, ou não, a vaga, seja ela temporária, seja ela definitiva.
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a lista de chamados e manter atualizado o seu endereço no setor de Recrutamento e Seleção da Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento do GHC, sito na Rua Francisco Trein, 596, nesta capital, pessoalmente ou por procuração. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.5 O Grupo Hospitalar Conceição não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT, por razões diversas;

- d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o Final de Cadastro da respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo Público.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga temporária que não comparecer no prazo estipulado na convocação permanecerá na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público aguardando o chamamento da vaga definitiva.

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 O GHC reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou pelas cotas PCD e/ou Afro-brasileiros. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 11.2 Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal, no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade deste e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 11.3 **Do Preenchimento das VAGAS DEFINITIVAS**
- 11.3.1 O candidato chamado para ocupar a vaga definitiva, que comparecer ao setor de Recrutamento e Seleção e não aceitar a contratação na vaga oferecida, independente do motivo, poderá assinar uma única vez o Termo de Opção para Final de Cadastro.
- 11.3.2 O prazo para assinatura do Termo de Opção para Final de Cadastro será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente à assinatura do Termo de Aceitação da Vaga.
- 11.3.3 A recusa de assinatura do referido Termo será considerada desistência definitiva.
- 11.3.4 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público.
- 11.4 **Do Preenchimento das VAGAS TEMPORÁRIAS (CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO)**
- 11.4.1 O candidato poderá ser chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado nos casos de necessidade de substituição de empregados em licença saúde e licença maternidade), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo Público;
- 11.4.2 Durante a vigência do contrato temporário, o candidato que vier a ser chamado para uma vaga definitiva deixará a vaga temporária e assumirá a vaga definitiva, respeitando a ordem de classificação geral e as cotas para Pessoas com Deficiência e Afro-brasileiros.
- 11.4.3 O candidato que aceitar ou não o preenchimento da vaga temporária (contrato por prazo determinado), permanecerá na mesma colocação, aguardando a expectativa de chamado para a vaga definitiva.
- 11.4.4 O candidato já empregado do GHC, com contrato por prazo indeterminado, não poderá aceitar contratação por prazo determinado que surja em decorrência da sua classificação neste Processo Seletivo Público.
- 11.4.5 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, referente ao acúmulo de cargos públicos.

12 DA ADMISSÃO

- 12.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:
- apresentar exatamente a habilitação específica descrita no Edital e atender à escolaridade e aos outros requisitos exigidos para o exercício do cargo no qual se inscreveu, que deverão estar concluídos na data da convocação;
 - ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público e considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - atender, se o candidato participar pela cota PCD - pessoa com deficiência, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
 - estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
 - comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Grupo Hospitalar possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste e devidamente quite com suas obrigações perante este órgão;

- l) observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos;
- m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) não haver tido relação empregatícia com o Grupo Hospitalar Conceição encerrado por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT;
- p) comparecer ao processo de Integração na Instituição. O período de Integração ocorrerá conforme determinação do Grupo Hospitalar Conceição, em dias úteis, em horário comercial, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h nas datas que serão previamente marcadas pela Gestão do Trabalho, Educação e Desenvolvimento, Setor de Recrutamento e Seleção do Grupo Hospitalar Conceição;
- q) a comprovação de experiência exigida, nos cargos exigidos tempo de serviço, será por meio de: apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação no Diário Oficial e/ou declaração do contratante, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no edital, no tempo mínimo exigido, ou ainda, por meio de apresentação de contratos, juntamente com os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades requeridas e tempo mínimo exigido para os cargos.”
- r) não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 12.2 Para fins de admissão o candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, apresentar original e entregar cópia dos seguintes documentos – atualizados, em boas condições, frente e verso legíveis:
- a) 03 (três) fotos 3 x 4;
- b) Declaração de Compatibilidade de Horário (início e fim do turno de trabalho), caso o candidato possua Cargo Público;
- c) Carteira de Vacinação;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS);
- e) Registro Civil;
- f) Comprovante de quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Documento de Identidade
- h) CHN (apenas para o cargo de motorista);
- i) Registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do cargo);
- j) CPF (2 cópias);
- k) Situação Cadastral do CPF (2 cópias) - (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
- l) Título de Eleitor;
- m) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral - (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- n) PIS / PASEP;
- o) Atestados e certidões negativas da Justiça Comum (estadual e federal), para o cargo de vigia.
- p) Comprovante de experiência profissional (quando o cargo exigir);
- q) Comprovante de escolaridade;
- r) Diploma de conclusão de curso específico (quando o cargo exigir);
- s) Titulação (quando o cargo exigir);
- t) Comprovante de Endereço em nome do candidato (conta de luz, telefone fixo, IPTU, contrato de compra e venda, ou contrato de locação). Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, trazer duas cópias de uma das contas citadas e duas cópias de uma declaração do proprietário/locatário do imóvel com reconhecimento de firma em Cartório. (2 cópias);
- u) Comprovante de contribuição sindical;
- v) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- w) Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos.
- 12.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- 12.4 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público dar-se-á conforme o Regime Jurídico vigente na data da admissão.
- 12.5 As atribuições dos contratados serão as constantes do anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do GHC.
- 12.6 O candidato que for chamado e não assumir o cargo, por quaisquer motivos, será excluído da lista de aprovados.

- 12.7 O provimento dos cargos é para todas as unidades do Grupo Hospitalar Conceição, razão pela qual, mesmo que o ingresso ocorra em uma das unidades, o candidato chamado ao preenchimento da vaga, a qualquer momento, poderá ser remanejado para outra unidade do Grupo, de acordo com a necessidade do serviço.
- 13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS DO GHC**
- 13.1 Compreende as atribuições de todos os empregados do GHC, dentro da rede de ações e serviços do Grupo Hospitalar Conceição:
- a) Elaborar parecer técnico; realizar atividades de ensino e pesquisa; realizar atividades de educação permanente; realizar consultorias e outras atividades afins;
 - b) É obrigação dos profissionais, nas suas áreas de competência, o fornecimento de atestados aos usuários sempre que necessário, ou por estes solicitados;
 - c) Os empregados do GHC, dentro de sua respectiva jornada de trabalho, devem participar da execução dos projetos, convênio, contratos, termos de cooperação e outros celebrados e assumidos pelo GHC com instituições públicas e/ou privadas;
 - d) O candidato chamado ao preenchimento de uma vaga deverá fazer uso obrigatório dos EPIs (equipamentos de proteção individual) fornecidos para o desempenho de suas funções e realizar os exames periódicos conforme convocação do serviço de Saúde do Trabalhador sob pena de serem aplicadas sanções disciplinares cabíveis;
 - e) O candidato chamado ao preenchimento do cargo é responsável pelos equipamentos e materiais fornecidos pelo GHC para o desempenho das suas funções, podendo vir a ser responsabilizado em caso de danos ou prejuízos causados por negligência e/ou imprudência;
 - f) Os contratos de emprego serão firmados para uma carga mensal de trabalho;
 - g) A descrição dos cargos encontra-se no anexo I, e pode sofrer alterações a qualquer momento pelo GHC.
- 13.2 Será devida indenização por aquele que, no exercício de atividade profissional, por negligência, imprudência ou imperícia, causar a morte do paciente, agravar-lhe o mal, causar-lhe lesão, ou inabilitá-lo para o trabalho.
- 14 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1 Este Edital e todas as demais publicações legais serão divulgados e disponibilizados no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 14.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 14.3 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo GHC, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.4 O GHC e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Processo Seletivo Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 14.5 Será eliminado o candidato que for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas
- 14.6 De acordo com a necessidade, o GHC poderá realizar Processo Seletivo Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O GHC poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 14.7 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como à Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no cargo por todo o período da relação.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Fundação La Salle, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Público do GHC.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2012.

Ir. Olavo José Dalvit
Diretor Presidente
Fundação La Salle

Dr. Carlos Eduardo Nery Paes
Diretor-Superintendente do
Grupo Hospitalar Conceição

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por cargo, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora da sede da empresa.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: ATENDENTE DE NUTRIÇÃO
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;• Curso de Atendente de Nutrição.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética;• Atualizar-se nas tarefas exigidas pelo cargo;• Realizar procedimentos em central de preparo de nutrição enteral;• Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições;• Realizar o preparo de fórmulas infantil;• Porcionar e distribuir refeições normais e especiais;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: AUXILIAR GERAL
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas hospitalares, conforme normas e rotinas estabelecidas;• Coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares;• Abastecer locais com material de higiene;• Transportar cargas, separar, pesar, dobrar, passar e registrar roupas;• Operar calandras e máquinas industriais de lavar e secar roupas;• Auxiliar em serviços gerais de manutenção hospitalar de acordo com as necessidades;• Transportar materiais para conserto e material às unidades quando solicitado;• Executar atividades de sua área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

Cargo: COZINHEIRO
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;• Curso de Cozinheiro e/ou Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em Cozinha Hospitalar e/ou Industrial.
Descrição Sintética: <ul style="list-style-type: none">• Organizar e executar tarefas, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;• Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas;• Porcionar e distribuir as preparações elaboradas;• Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha;• Controlar a reposição dos alimentos, solicitando ao técnico de nutrição substituição de ingredientes quando necessário;• Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;• Atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;• Experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses em Histopatologia.
Descrição Sintética:

- Preparar, limpar e ligar os aparelhos de processamento automático de tecidos;
- Realizar a inclusão em parafina, microtomia, coloração e montagem de materiais para exames anatomo-patológicos;
- Receber, conferir, centrifugar, preparar esfregaços, corar e montar lâminas para exames citopatológicos e cito-hormonais;
- Distribuir aos patologistas, buscar, conferir e arquivar lâminas, blocos de parafina e outros insumos de laboratório;
- Realizar cortes histológicos por congelamento e corar lâminas para exames trans-operatórios.
- Realizar colorações especiais e de imuno-histoquímica, realizar exame macroscópico de peças cirúrgicas de pequena e média complexidade;
- Executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Engenharia Civil**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CREA/RS.

Descrição Sintética:

- Elaborar planos e projetos associados à engenharia em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- Fiscalizar e executar obras e serviços;
- Desenvolver estudos de viabilidade financeira e ambiental;
- Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão;
- Desenvolver projetos e realizar cálculo de estruturas, dimensionamento de fundações, escavações, obras de estabilização e contenção;
- Dimensionar e projetar redes de drenagem urbana, sistemas de esgotos e sistemas de abastecimento de água;
- Controlar e supervisionar obras e projetos de instalações prediais de água, esgoto, gás, eletricidade e ventilação;
- Elaborar planos de combate a incêndio;
- Realizar vistorias, perícias e avaliações;
- Elaborar laudos e pareceres;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Supervisionar residentes e estagiários;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Engenharia Ambiental**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro no CREA/RS.

Descrição Sintética:

As atividades descritas abaixo estão relacionadas à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

- Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica e elaboração de orçamento;
- Assistência, assessoria e consultoria;
- Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Direção, execução e fiscalização de obra e serviço técnico;
- Produção técnica e especializada;
- Condução de trabalho técnico;
- Execução de desenho técnico.

Cargo: MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 03 (três) anos em Anestesiologia em Serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (CARDIOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 02 (dois) anos em Cardiologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Prestar assistência cardiológica;
- Ter condições de avaliar e interpretar exames cardiográficos;
- ECG, ECG contínuo, Ergometria, Holter, Medicina Nuclear e Ecocardiografia;
- Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e alto risco;
- Executar demais atividades qualificadas na área de Cardiologia;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS; Residência Médica de 02 (dois) anos em Clínica Médica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;

- Diagnosticar e tratar os principais problemas de saúde dos funcionários em nível ambulatorial;
- Desenvolver programas de promoção à saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários (AIDS, HAS, Alcoolismo, etc.);
- Manter sob controle os grupos populacionais de alto risco;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 01 (um) ano em Ecocardiografia em serviço reconhecido pela CNRM e/ou Certificado em Área de Atuação em Ecocardiografia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar e interpretar exames de ecocardiografia transtorácica e transesofágica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (ELETROENCEFALOGRAFIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação e/ou em Neurologia e/ou em Neurocirurgia;
- Experiência comprovada de 06 (seis) meses em Eletroencefalografia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar e interpretar exames de eletroencefalografia adulto e pediátrico;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (EMERGENCIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Título de Especialista da Comissão Nacional de Residência Médica ou Associação Médica Brasileira em uma das seguintes especialidades: Cardiologia, Clínica Médica, Medicina Intensiva, Nefrologia, Neurologia ou Pneumologia;
- Residência Médica em Medicina de Emergência.

Descrição Sintética:

- Prestar assistência médica clínica aos pacientes atendidos no Serviço de Emergência, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Cargo: MÉDICO (HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 02 (dois) anos em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista em serviço reconhecido pela CNRM e/ou Certificado em Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista fornecido pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar cateterismo cardíaco – Cineangiocardiografia;
- Realizar angioplastia coronária;
- Implantar stent coronariano e vascular;
- Realizar valvuloplastia aórtica, pulmonar e mitral;
- Realizar aortoplastia;
- Realizar biópsia cardiomiocárdica;
- Realizar avaliação pré-transplante cardíaco;
- Realizar arteriografia periférica;
- Realizar procedimentos cardiológicos que requerem contrastação;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 02 (dois) anos em Medicina Intensiva em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Prestar assistência em Terapia Intensiva;
- Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 02 (dois) anos em Medicina Intensiva em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira;
- Residência Médica de 02 (dois) anos em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria;
- Certificado em área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica fornecido conjuntamente pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira e pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;

- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Prestar assistência em Medicina Intensiva Pediátrica;
- Diagnosticar e tratar doenças graves complexas que requeiram manejo específico na área de Medicina Intensiva Pediátrica;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (ONCOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 02 (dois) anos em Cancerologia/Cancerologia Clínica em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Cancerologia/Cancerologia Clínica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cancerologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde;
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Prestar assistência médica e preventiva na área clínica, realizando procedimentos inerentes à própria especialidade, bem como a realização de quimioterapia e planejamento terapêutico de pacientes oncológicos;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (PATOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 03 (três) anos em Patologia em serviço credenciado pela CNRM e/ou Título de Especialista em Patologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Patologia.

Descrição Sintética:

-

Cargo: MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência médica de 02 (dois) anos em Pneumologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Pneumologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação;
- Realizar o acompanhamento a transporte de pacientes;
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compôr Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;

- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

Requisitos:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Registro no CREMERS;
- Residência Médica de 03 (três) anos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Descrição Sintética:

- Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Realizar e interpretar exames radiológicos, ultrassonografia, tomografia computadorizada, mamografia e ressonância magnética;
- Orientar Técnicos de Radiologia;
- Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêuticos pertinentes à especialidade ou à área de atuação.
- Realizar atendimento em todas as unidades do GHC;
- Compor Comissões Institucionais na área da saúde;
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição;
- Realizar atividades de ensino e pesquisa.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 03/2012 do Processo Seletivo Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

() Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() Sala térrea (dificuldade para locomoção)

() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

() Mesa para cadeira de rodas

() Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

() Auxílio na leitura da prova (ledor)

() Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

() Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Cargo da inscrição: _____

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III – Declaração Afro-Brasileiro

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA AFRO-BRASILEIROS

Eu, (nome completo) _____
_____, Carteira de
Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____, e inscrito no
CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição e participação
no Processo Seletivo Público do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), conforme estabelecido no
Edital de Abertura nº 03/2012, optar pela participação na reserva de cota para pessoa Afro-
brasileira, conforme etapas, classificação e procedimentos descritos no referido Edital indicado
nesta declaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei
submetido a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão
Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR) do GHC, realizado em dias, horários e
locais a serem divulgados no endereço eletrônico www.ghc.com.br/portalrh.

Assinatura

Local

Data

Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL)

Conteúdo:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo Livros, 2004.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdo:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Manual de redação da Presidência da República.

Bibliografia:

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
BRASIL. **Manual de redação da Presidência da República**. Brasília, 2002.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. **Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT**. São Paulo: Atlas, 2009.

INFORMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdo:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia Sugerida:

BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. **Uso e Posse de Computador e Internet**, Barreiras de Acesso, Uso do Celular, Intenção de aquisição. Disponível em <<http://www.cetic.br/pesquisas/2007/index.htm>>. Acesso em 10 abr. 2008.

MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Internet Explorer 6** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2007**. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional e Windows XP**. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 2000 Professional e MS Windows XP).

MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Outlook Express 6 ou superior** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

SEGURANÇA EM informações médicas: visão introdutória e panorama atual. Revista Brasileira de Engenharia Biomédica, v. 23, n. 1, p. 53-57, Abril 2007. Disponível em: <http://www.sbeb.org.br/rbeb/artigos/rev23/n1/artf_23_1.pdf>.

POLÍTICAS PÚBLICAS (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Conteúdo:

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Porto Alegre. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos.

Bibliografia Sugerida:

ACURCIO, F. A. **Evolução histórica das Políticas de Saúde no Brasil**. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto MultiplicaSUS: Curso Básico Sobre o SUS, (Re)descobrimo o SUS que temos para construir o SUS que queremos. Brasília, Ministério da Saúde, 2005. p. 23-40.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988.

_____. Lei Federal N.º 8.142/90. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS**. Brasília, 1990.

_____. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**.

_____. DECRETO No 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a **organização do Sistema Único de Saúde - SUS**, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. Gestão participativa e cogestão / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

_____. **Carta dos direitos dos usuários da saúde**: ilustrada. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. **Ministério da Saúde. HumanizaSUS**: política nacional de humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ATENDENTE DE NUTRIÇÃO

Conteúdos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Nutrição humana. Higiene alimentar. Segurança alimentar. Técnica dietética. Tecnologia culinária. Manipulação de alimentos. Dietas hospitalares. Dietoterapia e avaliação nutricional. Dietoterapia. Saúde e Segurança no Trabalho.

Bibliografia sugerida:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004.
ARRUDA, G.A. **Manual de higiene**. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. (Coleção Profissional de Alimentação, v.1)
BRASIL. **Norma Regulamentadora 6 – NR6**. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.
CARUSO, Lúcia et al. **Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica**. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.
ISOKAKI, Mitsue; CARDOSO, Elisabeth. **Manual de dietoterapia e avaliação nutricional**. São Paulo: Atheneu, 2006.
ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2001.
PHILIPPI, Sonia T. **Nutrição e técnica dietética**. Barueri, SP: Manole, 2003.
_____. **Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição**. Barueri, SP: Manole, 2008.

AUXILIAR GERAL

Conteúdos:

Relações humanas no trabalho/ética profissional. Gestão de resíduos de trabalho. Organização e funcionamento de uma copa, equipe, fluxograma, utensílios e equipamentos, controle de material e sistema de distribuição. Noções gerais de equipamentos industriais. Saúde e Segurança no trabalho. Políticas Sociais e de Saúde. Gestão em Saúde. Ética e direito em saúde. Gestão de processos e de operações. Planejamento e programação do espaço físico em Serviços de Saúde. Microbiologia, tipos de microorganismos, conceito e formas de contaminação. Infecção hospitalar: como se transmite; controle; importância da lavagem de mãos, como lavar as mãos corretamente. Saúde e segurança do trabalho. Saúde ocupacional e biossegurança; EPIs, cuidados com resíduos hospitalares e materiais perfurocortantes; recomendações frente ao acidente de trabalho. Produtos químicos utilizados para limpeza hospitalares; cuidados na diluição e utilização; detergentes e desinfetantes. Métodos e processos de limpeza hospitalar; limpeza, desinfecção e descontaminação; classificação das áreas hospitalares; tipos de limpeza hospitalar; equipamentos utilizados; procedimentos operacionais padrão. Prevenção de contato, precauções respiratórias com aerossóis, precauções respiratórias com gotículas, higiene pessoal.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. **Norma Regulamentadora 6 – NR6**. Dispõe sobre o Equipamento de Proteção Individual – EPI. Brasília, 2001.
_____. **Norma Regulamentadora 32 – NR32**. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde. Brasília, 2005.
FERNANDES, A. T. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na Área da Saúde**. São Paulo: Atheneu, 2000.
TORRES, Silvana e LISBOA, Terezinha C. **Gestão dos Serviços de Limpeza, Higiene e Lavanderia em Estabelecimentos de Saúde**. Indianópolis: Sarvier, 2009.

COZINHEIRO

Conteúdos:

Organização e funcionamento de uma cozinha, organograma, equipe, fluxograma, áreas componentes, abastecimento e armazenamento, utensílios e equipamentos, sistema de distribuição. Noções gerais de equipamentos industriais. Boas práticas na manipulação dos alimentos. Saúde e Segurança no Trabalho. Noções básicas de nutrição. Composição de um cardápio. Noções básicas de técnicas dietéticas. Princípios de dietoterapia. Dietas hospitalares e suas modificações. Noções de preparo de mamadeiras e dietas por sondas. Proteínas. Glicídios. Lipídios. Energia. Vitaminas e sais minerais. Água. Fibras dietéticas. Higiene pessoal, ambiental e de alimentos. Produção e manipulação de alimentos.

Bibliografia sugerida:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004.
BRASIL. **Norma Regulamentadora 6 – NR6**. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.

CARUSO, Lúcia et al. **Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica.** São Paulo: Atheneu, 2004.
FIGUEIREDO, Roberto M. **As armadilhas de uma cozinha.** São Paulo: Manole, 2003.
GIONA, Anna T. **APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos: análise de perigos e pontos críticos de controle para garantir a qualidade dos alimentos.** São Paulo: Varela, 1997.
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. **Manual de higiene para manipuladores de alimentos.** São Paulo: Varela, 1994.
ORNELLAS, Lieselotte H. **Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos.** São Paulo: Atheneu, 2001.

ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdos:

Materiais de construção civil. Tecnologia das edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Projetos em AutoCad. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Telhados cerâmicos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas. Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contensões e Estabilidade de Taludes. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Estruturas em concreto armado e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Sistemas elétricos de baixa tensão, tubulação (telefonía, tv, cftv e telemática) na construção civil de edificações. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações

Bibliografia sugerida:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 6118** - Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro, 2004.
_____. **NBR 9062** - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro, 2006.
ALVES, José Dafico. **Materiais de construção.** Goiânia: UFG, 2006.
ARAÚJO, José Milton de. **Curso de concreto armado.** Rio Grande: Dunas, 2003.
AZEVEDO NETO, J.M.; ALVAREZ G. A. **Manual de hidráulica.** São Paulo: Edgard Blücher; 2002.
BAUER, L. A. F. **Materiais de construção.** Rio de Janeiro: LTC, 2005. Volumes 1 e 2.
BORGES, A.C. **Prática das pequenas construções.** São Paulo: Edgard Blücher. 2002. Vol. 1.
BOTELHO, Manuel Henrique Campos. **Manual de projeto de edificações.** São Paulo: PINI, 2009.
BRASIL. **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
CREDER H. **Instalações elétricas.** Rio de Janeiro: LTC, 2002.
_____. **Instalações hidráulicas e sanitárias.** Rio de Janeiro: LTC, 2002.
GERE, J. **Mecânica dos materiais.** São Paulo: Thompson Pioneira, 2003.
GOMIDE, T., PUJADAS, F., FAGUNDES NETO, J. **Técnicas de inspeção e manutenção predial.** São Paulo: Pini, 2006.
LEET K.M. ET.al. **Fundamentos da análise estrutural.** São Paulo: McGraw-Hill, 2009.
MATTOS A. **Como preparar orçamentos de obras.** São Paulo: Pini, 2007.
NEGRISOLI, Manoel E.M. **Instalações elétricas.** São Paulo: Edgard Blücher, 2009.
PINTO, Carlos de Sousa. **Curso básico de mecânica dos solos: com exercícios resolvidos em 16 aulas.** São Paulo: Oficina de Texto, 2002.
RIPPER, Thomaz. **Patologia, recuperação e reforço de estruturas de concreto.** São Paulo: UFF, 2009.
VELLOSO, Dirceu de Alencar. **Fundações.** São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
YASIGI, W. **A técnica de edificar.** São Paulo: Pini, 2003.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Conteúdos:

Recursos energéticos e ambiente. Energia eólica. Energia hidráulica. Energia solar. Biogás. Células de energia. Biomassa. Planejamento da utilização da energia. Relação energia-ambiente. Gestão de impactos ambientais. EIA/RIMA e RAP. Política e legislação. Estrutura e Termo de Referência. Valoração e qualificação de impactos ambientais. Medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais. Plano Básico Ambiental – PBA. Análise ambiental de sistemas de tratamento de resíduos e efluentes. Avaliação de esgotos sanitários. Caracterização dos esgotos. Importância do tratamento de esgotos. Fundamentos do metabolismo bacteriano. Níveis de tratamento de esgotos. Processos de tratamento de esgotos. Gestão de resíduos sólidos urbanos. Classificação, caracterização e amostragem de resíduos sólidos. Serviços de limpeza urbana (acondicionamento, coleta e transporte). Coleta seletiva e reciclagem. Tratamentos térmicos. Sistema de Compostagem. Disposição final de resíduos. Padrões de classificação e de emissões. Controle ambiental. Programas de Recuperação ambiental. Monitoramento e custos de monitoramento. Medidas mitigadoras. Técnicas de controle de impactos. Legislação ambiental.

Bibliografia sugerida:

- BRAGA, Benedito et al. **Introdução à engenharia ambiental**. São Paulo: Prentice-Hall do Brasil, 2003.
- BRASIL. **Lei N.º 6.938/1981**. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.
- _____. **Decreto N.º 99.274**, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei n.º 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei n.º 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
- _____. **Lei n.º 9.605/98**. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998.
- _____. **Lei n.º 9.795/99**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.
- _____. **Lei N.º 10.165/2000**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e altera a Lei N.º 6.938/8. Brasília, 2000.
- _____. **Resolução CONAMA n.º 303/2002**. Disciplina o licenciamento ambiental no Brasil. Brasília, 2002.
- _____. **Decreto Federal n.º 6514/2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Brasília, 2008.
- KRIEGER, Maria da Graça et.al. **Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente**. Porto Alegre: UFRGS, 1998.
- LA ROVERE, E.L. (coord.). **Manual de auditoria ambiental de estações de tratamento de esgotos**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
- PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; ROMÉRO, Marcelo de Andrade; BRUNA, Gilda Collet (Ed.). **Curso de gestão ambiental**. São Paulo: Manole, 2004.
- PHILIPPI JUNIOR, Arlindo (Ed.). **Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável**. Barueri, SP: Manole, 2005.
- RIO GRANDE DO SUL. **Lei N.º 9.921/93**. Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do art. 247, §3º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
- ROMEIRO, A.R. (Org.). **Avaliação e contabilização de impactos ambientais**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.
- RÜEEGG, E. F. et al. **O impacto dos agrotóxicos sobre o ambiental, a saúde e a sociedade**. São Paulo: Ícone, 1999.
- SÁNCHEZ, L.E. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
- SANTOS, R.F. **Planejamento ambiental: teoria e prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA

Conteúdos:

Noções de química. Aparelhagem e equipamentos. Instrumentação. Estrutura básica da célula. Noções de biologia tecidual. Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. Técnica histopatológica. Métodos de colorações histológicas para grânulos, depósitos e pigmentos intracelulares. Métodos de colorações para o tecido conjuntivo. Métodos de colorações para glândulas de secreção interna. Métodos de colorações para o tecido nervoso. Métodos de colorações para agentes etiológicos. Métodos citológicos. Conhecimento do raciocínio em patologia: etiologia, patogênese, anatomia patológica e fisiopatologia. Agressão e diversidade dos agentes agressores, oligodiversidade das defesas, dos mecanismos de adaptação e das lesões. Entendimento dos processos patológicos bem como das lesões celulares letais e não letais e dos danos ao interstício, transtornos circulatórios locais e distúrbios da inervação; interdependência dos compartimentos lesionados. Estudo geral da inflamação. Investigação Histopatológica, tecidos epiteliais, tecidos conectivos, pele, tecidos musculares, sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema digestório, sistema genito-urinário, sistema linfóide, sistemas de integração.

Bibliografia sugerida:

- BOGLIOLO. **Patologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- HIB, J. Di Fiore. **Histologia - Texto e atlas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa. **Técnicas básicas de citologia e histologia**. São Paulo: Santos, 1983.
- JUNQUEIRA, Luiz Carlos Uchoa; CARNEIRO, José. **Histologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e Biologia Celular - Uma introdução à Patologia**. São Paulo: Elsevier, 2004.
- LEBOFFE, M. J. **Atlas fotográfico de histologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- PEREIRA, F.L. Radicais livres e antioxidantes - Mitos e realidades. In: CASTRO et al. **Tópicos em gastroenterologia**. Rio de Janeiro, MEDSI, 1996.
- ROBBINS, Stanley L.; COTRAN, Ramzi S.; KUMAR, Vinay. **Fundamentos de Robbins: patologia estrutural e funcional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- ROSS, MICHAEL H. **Histologia: texto e atlas**. São Paulo: Panamericana, 1993.
- TOLOSA, Erasmo Magalhães De Castro. **Manual de técnicas para histologia normal e patológica**. Barueri: Manole, 2003.

NÚCLEO COMUM - MÉDICOS

Conteúdos:

Ética médica. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidado na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologias. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Urgências e Emergências. Medicina preventiva. Noções de saúde mental. Noções de Imunologia. Saúde da mulher.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças infecciosas e parasitárias**. Brasília: Editora MS, 2010.

BRUNTON, Laurence. **Goodman & Gilman: manual de farmacologia e terapêutica**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CÓDIGO DE Ética Médica. Disponível em: <<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/integra.asp>>

DECLARAÇÃO DE Helsinque I. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin1.htm>>

DECLARAÇÃO DE Helsinque II. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin2.htm>>

DECLARAÇÃO DE Helsinque III. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin3.htm>>

DECLARAÇÃO DE Helsinque IV. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin4.htm>>

DECLARAÇÃO DE Helsinque V. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/helsin5.htm>>

DUNCAN, Bruce B. et al. **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FAUCI, Anthony et al. Harrison. **Medicina Interna**. São Paulo: McGraw Hill, 2008.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.24, n.3, mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>

FOX, Stuart Ira. **Fisiologia humana**. Barueri: Manole, 2007.

GOLDMAN, Lee et al. Cecil. **Medicina**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

MOORE, Keith L. e PERSAUD, T. V. N. **Embriologia clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MOORE, Keith L. et al. **Anatomia orientada para a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

NUSSBAUM, MCINNES e WILLARD. Thompson e Thompson. **Genética médica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PUTZ, R. e PABST, R. Sobotta. **Atlas de anatomia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)

Conteúdos:

Fisiologia, Anatomia e Farmacologia do Sistema Nervoso e do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia Geral. Farmacologia Cardiocirculatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Bloqueio Neuro-Muscular. Anestesia Local. Física e Anestesia. Anestesia inalatória e venosa. Monitorização em Anestesia. Equilíbrio Hidro-eletrolítico, Equilíbrio Ácido-Base. Reposição Volêmica e de hemoderivados. Parada e reanimação Cardiorrespiratória e cerebral. Riscos profissionais. Dor. Medicina Perioperatória. Bloqueios do neuroeixo. Anestesia em Pediatria. Anestesia no Idoso. Anestesia para Cirurgia Cardíaca e Vascular. Anestesia para cirurgia Torácica. Anestesia para Neurocirurgia. Anestesia para Bloqueio Periférico. Anestesia para Otorrinolaringologia. Anestesia para Oftalmologia. Anestesia para Cirurgias Bucomaxilofaciais e Odontologia. Anestesia para Cirurgia Abdominal. Anestesia para Ginecologia e Obstetrícia. Anestesia em Ortopedia e no Queimado. Anestesia para Cirurgia Plástica. Anestesia em Urologia. Anestesia no cardiopata, no pneumopata, hepatopata e nefropata. Anestesia nas endocrinopatias. Anestesia no paciente dependente de drogas e no paciente portador de alterações hematológicas. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia no trauma e urgência. Vias aéreas. Choque. Assistência respiratória. Hipertermia Maligna e reações alérgicas.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetoDiretrizes.org.br>

BARASH, P.G.; CULLEN, B.F.; STOELTING R.K. **Clinical Anesthesia**. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2006.

BISSONETTE, B.; DALENS, B. **Pediatric Anesthesia - Principles & Practice**. New York: McGraw-Hill, 2002.

CANGIANI, L.M.; POSSO, I.P.; BRAGA, G.M.; NOGUEIRA, C.S. **Tratado de Anestesiologia – SAESP**. São Paulo: Atheneu, 2006. Volume I e II.

MANICA, J. **Anestesiologia - Princípios e técnicas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

MILLER, R.D. **Miller's Anesthesia**. New York: Churchill Livingstone, 2006.

STOELTING, R.K.; DIERDORF, S.H. **Anesthesia and co-existing disease**. New York: Churchill Livingstone, 2002.

_____. **Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice**. Philadelphia: Lippincott-Raven, 2006.

MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

Conteúdos:

Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Medicina intensiva. Doenças renais e genitourinárias. Doenças gastrointestinais. Doenças do fígado, vesícula e ductos. Doenças hematológicas. Oncologia. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças ósseas e metabolismo mineral. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças reumáticas. Doenças infecciosas e parasitárias. Neurologia. Doenças em otorrinolaringologia. Doenças dermatológicas. Imunologia e inflamações. Genética. Medicina geriátrica e envelhecimento. Saúde do adolescente. Saúde da mulher. Farmacologia clínica. Questões de prevenção e ambientais. Doenças do trabalho.

Bibliografia sugerida:

AMB CFM. **Projeto Diretrizes**. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br>
BRAUNWALD, Fauci; KASPER, Hauser; LONGO, Jameson. **Harrison. Medicina Interna**: volumes I e II. São Paulo: McGraw Hill, 2008.
FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H. **Epidemiologia Clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. **Cecil Tratado de Medicina Interna**. São Paulo: Elsevier, 2009.
LOPES, A. C. **Tratado de Clínica Médica** (três volumes). Rio de Janeiro: Roca, 2009.
MCPHEE, S. J.; PAPADAKIS, M. A.. **Current Medical Diagnosis and Treatment**. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2011.

MÉDICO (ECOCARDIOGRAFIA)

Conteúdos:

Princípios físicos do ultrassom. Exame ecocardiográfico: unidimensional, bidimensional, Doppler, transesofágico, ecocardiograma de estresse e contraste. Métodos e técnicas ecocardiográficas especializadas (modo M, modo B, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler colorido, Doppler tissular, eco de contraste). Avaliação das câmaras cardíacas: dimensões, volumes, espessura das paredes, função sistólica, função diastólica. Avaliação hemodinâmica através da ecocardiografia. Doenças do pericárdio. Doenças do Miocárdio. Doença arterial coronariana. Valvopatia aórtica. Valvopatia mitral. Valvopatia pulmonar e tricúspide. Endocardite infecciosa. Próteses valvares. Avaliação ecocardiográfica na doença arterial coronariana. Ecocardiografia de estresse. Cardiopatias congênitas. Doença da aorta. Avaliação das fontes emboligênicas. Hipertensão pulmonar. Hipertensão arterial sistêmica.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
ARMSTRONG, William F; FEIGENBAUM'S, Thomas Ryan. **Echocardiography**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2009.
MATHIAS, Wilson. **Manual de ecocardiografia**. São Paulo: Manole, 2008.
OH, Jae K. *et al.* **The echo manual**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.
OTTO, Catherine. **Fundamentos de Ecocardiografia Clínica**. São Paulo: Elsevier, 2005.
_____. **The Practice of Clinical Echocardiography**. São Paulo: Saunders Company, 2007.
_____. **Textbook of clinical echocardiography**. Philadelphia: Saunders, 2009.
SILVA, Carlos Eduardo Suaide. **Ecocardiografia - Princípios e aplicação prática**. São Paulo: Revinter, 2007.
SILVERMAN, Norman H. **Pediatric echocardiography**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1993.

MÉDICO (ELETROENCEFALOGRAFIA)

Conteúdos:

Bases neurofisiológicas do EEG. Polaridade. Montagens. Artefatos. EEG nas epilepsias. Paroxismos periódicos no EEG. EEG nas encefalopatias metabólicas. EEG nos tumores cerebrais. EEG nas doenças cérebro vasculares. EEG nos comas.

Bibliografia sugerida:

BASTOS, Fernanda Almeida. **Análise prospectiva de pródromos de crises epilépticas em pacientes com epilepsias refratárias**. Porto Alegre, 2012.
KHAN, Richard Lester. **Uso da eletroencefalografia prolongada em neonatos prematuros e seu papel como preditora de alterações neurológicas no primeiro ano de vida**. Porto Alegre, 2011.
NUNES, Magda Lahorgue e COSTA, Jaderson Costa da. **Manual de EEG e polissonografia neonatal : atlas de traçados**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.
PINTO JUNIOR, Luciano Ribeiro. **Eletroencefalogramas básicos**. São Paula. Roca, 1990.

VASQUES, Adriana Machado. **Memória prospectiva em pacientes com epilepsia no lobo frontal**. Porto Alegre, 2012.

MÉDICO (EMERGENCISTA)

Conteúdos:

Anatomia. Fisiologia. Epidemiologia na emergência. Monitorização. Reanimação cardio-pulmonar. Desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Choque. Coma. Entubação naso e orotraqueal. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Falência de sistemas orgânicos. Manejo de equipamentos. Urgências e Emergências Clínicas. Farmacologia em urgências e emergências. Exames complementares. Urgências e Emergências: Cardiológicas; Hematológicas e em Hemoterapia (hemoptise, CIVD, hemorragias e etc.); Gastrointestinais e Coloproctológicas; Neurológicas; Vasculares; Psiquiátricas; Oftalmológicas; Otorrinolaringológicas; Obstétricas, Ginecológicas e Gêrito-urinárias; em Doenças Infeciosas; Pneumológicas e respiratórias (derrames pleurais, pneumotórax hipertensivo, manejo de drenos intra-torácicos, asma aguda severa (estado de mal asmático), exacerbação da DPOC, doença pulmonar trombo-embólica e etc); Traumáticas (traumatismo abdominal fechado, traumatismo torácico fechado, fraturas, politraumatizados e etc.); Endocrinológicas e Metabólicas; Nefrológicas; Neurológicas e Psiquiátricas; Músculo esqueléticas e extremidades; Toxicológicas; Acidentes com animais peçonhentos. Queimados. Afogamentos e acidentes em mergulho.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
GOMES, Diogo Bugano Diniz et al. **Fundamento de emergências clínicas**. São Paulo: Atheneu,
GUIMARÃES, Hélio Penna et al. **Tratado de Medicina de Urgência e Emergência: Pronto-Socorro e UTI**. São Paulo: Atheneu, 2002.
KNOBEL, Elias. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2001.
LOPES, Antônio Carlos et al. **Emergências: Manual de Diagnóstico e Tratamento**. São Paulo: Sarvier, 2003.
NETTO, Matheus Papaleo. **Urgências em geriatria**. São Paulo: Atheneu, 2001.

MÉDICO (HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA)

Conteúdos:

Radiações ionizantes, formação da imagem radiológica e proteção radiológica. Acessos vasculares: anatomia vascular e técnicas de acessos arteriais, técnicas de hemostasia; reconhecimento e tratamento de complicações de acesso vascular. Contrastes iodados: tipos, doses, complicações. Prevenção e tratamento de reações alérgicas e neurotoxicidade a contraste. Anatomia angiográfica e função cardíaca e projeções angiográficas para procedimentos cardiovasculares. Anatomia angiográfica coronariana e vascular e projeções angiográficas para procedimentos cardiovasculares. Técnicas e cateteres para cateterismo cardíaco direito e esquerdo, registros pressóricos, medida de débito cardíaco e aferições derivadas na normalidade e na doença. Reconhecimento e manejo de complicações do cateterismo cardíaco. Angiografia quantitativa. Ultrassom intravascular. Materiais intervencionistas: cateteres, cordas-guias, balões, stents, outros. Angioplastia coronariana. Valvoplastia mitral. Tratamento por cateter da estenose aórtica. Tratamento por cateter da cardiomiopatia hipertrófica. Oclusão do apêndice atrial esquerdo. Retirada de corpo estranho e biópsia cardíaca. Hipertensão pulmonar: fisiopatologia, bases clínicas e avaliação hemodinâmica. Estenose pulmonar infundíbulo-valvar. Persistência do canal arterial. Forame oval patente. Comunicações inter-atriais. Comunicações inter-ventriculares. Coarctação da aorta. Fístulas sistêmico pulmonares e coronário-cavitárias. Intervenção em cardiopatias congênitas complexas.

Bibliografia sugerida:

BAIM, D.S.; GROSSMAN, W. (Ed.). **Grossman's cardiac catheterization, angiography, and intervention**. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.
BRAUNWALD, E. (ed.). **Braunwald's heart disease: a textbook of cardiovascular medicine**. Philadelphia: W. B. Saunders Company, 2007.
GOTTSCHALL, Carlos Antonio Mascia. **Dinâmica cardiovascular - do miócito à maratona**. São Paulo: Atheneu; 2005.
RIBEIRO, Expedito E.; MARTINEZ, Eurógio E. **Hemodinâmica e cardiologia intervencionista: abordagem clínica**. São Paulo: Manole, 2008.
SIMÕES L.C. et al. Valvoplastia pulmonar e aórtica com balão: do recém-nascido ao adulto jovem. **Rev Bras Cardiol Invas**, 13(2), p. 77-84, 2005.
SOCIEDADE BRASILEIRA de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. **Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva**, São Paulo, SBHCI, 1993.
SOUSA, A.G.M.R. et al. (Ed.). **Intervenções cardiovasculares: SOLACI**. São Paulo: EAtheneu; 2009.
TOPOL, E.J.; JACOBS, J. (ed.). **Textbook of Interventional Cardiology**. Philadelphia: W. B. Saunders Company, 2007.

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA)

Conteúdos:

Distúrbios metabólicos, hidro-eletrolíticos e equilíbrio ácido-básico. Monitorização. Doença cardíaca isquêmica. Emergências hipertensivas. Insuficiência cardíaca congestiva. Arritmias. Cardioversão. Marcapassos. Parada cardio-respiratória. Ressuscitação cardio-pulmonar (Manejo e Interrupção). Choque (Cardiogênico, Hipovolêmico, Sepsis). Obstrução de vias aéreas superiores. Entubação naso e orotraqueal. Derrames pleurais. Pneumotórax hipertensivo. Manejo de drenos intra-torácicos. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Desmame. Asma aguda severa (estado de mal asmático). Exacerbação da DPOC. Doença pulmonar trombo-embólica. Hemoptise. CIVD. Hemorragia digestiva alta. Traumatismo abdominal fechado. Traumatismo torácico fechado. Insuficiência renal aguda. Coma. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes vasculares encefálicos. Convulsões. Infecção Hospitalar (UTI). Infecções no paciente imunodeprimido. Envenenamentos e overdoses. Cuidados Peri-operatórios. Cuidados no final da vida. Manejo do paciente com trauma. Manejo do paciente com queimaduras. Falência de sistemas orgânicos. Doenças agudas e crônicas em medicina intensiva. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente crítico.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
DAVID, Cid Marcos. **Medicina Intensiva**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
GUIMARÃES, Hélio Penna; FALCÃO, Fernando dos Reis. **Guia Prático de UTI**. São Paulo: Amib, 2008.
IRWIN, Richard; RIPE, James. **Intensive care medicine**. Baltimore: Lippincott, William and Wilkins, 2007.
_____. **Manual de terapia intensiva**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
MARIK, Paul Ellis. **Manual de terapia intensiva baseada em evidências**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
MENNA BARRETO, Sérgio et al. **Rotinas em Terapia Intensiva**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
MOOCK, Marcelo; BASILE FILHO, Aníbal. **Casos clínicos em terapia intensiva**. São Paulo: Manole, 2008.
ROCCO, José Rodolfo e outros. **Atualização em medicina intensiva – Artigos comentados**. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)

Conteúdos:

Ressuscitação cardiopulmonar. Monitorização. Ventilação mecânica. Suporte nutricional. Bronquiolite e asma aguda grave. Obstrução das vias aéreas superiores. Problemas respiratórios do recém-nascido. Choque. Sepsis. Dor e analgesia em UTI pediátrica. Controle de infecção em UTI pediátrica. Crises convulsivas e estado epilético. Agressão cerebral aguda secundária a trauma e/ou anóxia. Síndrome de desconforto respiratório agudo. Distúrbios hidroeletrólíticos e do hormônio antidiurético na criança crítica. Insuficiência renal aguda. Pré e Pós-operatório. Avaliação do Risco Pré-Operatório. Circulação Extracorpórea. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos. Suporte Nutricional. Sepsis. DPOC. Queimado. Trauma. Falência de sistemas orgânicos. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Paciente oncológico em UTI. Diagnóstico e tratamento de doenças agudas e crônicas em medicina intensiva. Exames clínicos, laboratoriais e de imagem. Intervenções terapêuticas e de suporte na disfunção de um órgão ou múltiplos órgãos. Transporte intra e extra-hospitalar do paciente crítico.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
BEHRMAN, R.E.; KLIEGMAN, R.M.; JENSON, H.B. **Nelson Textbook of Pediatrics**. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2007.
DAVID, Cid Marcos. **Medicina Intensiva**. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.
GUIMARÃES, Hélio Penna; FALCÃO, Fernando dos Reis. **Guia Prático de UTI**. São Paulo: Amib, 2008.
FARHAT, C.K.; CARVALHO, E.S.; CARVALHO, L.H.F.R.; SUCCI, R.C.M. **Infectologia pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 2006.
GOLDMAN, L.; BENNET, J.C. **Tratado de medicina interna**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
LOPES, FA; CAMPOS Jr., D. **Tratado de Pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. São Paulo: Manole, 2006.
MATSUMOTO, T.; CARVALHO, W.B.; HIRSHHEIMER, M.R. **Terapia intensiva pediátrica**. São Paulo: Atheneu, 2006.
KNOBEL, E. **Condutas no Paciente Grave**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
MARIK, Paul Ellis. **Manual de terapia intensiva baseada em evidências**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
MENNA BARRETO, Sérgio et al. **Rotinas em Terapia Intensiva**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
MOOCK, Marcelo; BASILE FILHO, Aníbal. **Casos clínicos em terapia intensiva**. São Paulo: Manole, 2008.

ROCCO, José Rodolfo e outros. **Atualização em medicina intensiva – Artigos comentados**. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

PERNETA, C. **Semiologia pediátrica**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.

ROBERT, M. Reese. **Emergências em pediatria**. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.

SABINSTON JR., D.C. **Tratado de cirurgia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

MÉDICO (ONCOLOGIA)

Conteúdos:

Medidas preventivas contra o câncer. A eliminação ou proteção contra carcinogênicos conhecidos ou suspeitos; Fatores de risco para o câncer; Registro de câncer; Princípios gerais de Bioestatística e interpretações de estudos clínicos; Aspectos epidemiológicos das neoplasias malignas mais frequentes no Brasil; Mortalidade e incidência do câncer no Brasil e no mundo; Programas de controle do câncer no Brasil; Conceito de neoplasia, hiperplasia, hipertrofia, metaplasia, displasia; Bases de classificação histológica das neoplasias; Carcinogênese: etapas, carcinogênese física, química e biológica. Fatores genéticos e familiares; Evolução das neoplasias. Carcinoma “in situ”. Invasão e metastatização. Vias de progressão das metástases; Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. Lesões precursoras (pré-cancerosas); Estadiamento clínico; Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico; Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico; Bases gerais da Radioterapia. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores; Uso da radioterapia em tratamentos combinados; Complicações da radioterapia; Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical; Citoredução. Tratamentos combinados; Estadiamento cirúrgico; Proliferação celular; Cinética celular; Princípios da biologia molecular de células malignas; Princípios da quimioterapia antineoplásica; Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais, imunoterapia; Doença de Hodgkin; Linfomas Não-Hodgkin; Mieloma Múltiplo; Leucemias agudas e crônicas; Metástases de tumor primário desconhecido; Tratamento de apoio na doença neoplásica; princípios gerais de Bioética; Farmacologia das drogas antiláblicas; Hormônioterapia; Modificadores da resposta biológica (interleucinas, interferons, etc.); Fatores de crescimento da medula óssea; Bisfosfonatos: farmacologia e usos oncológicos; Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica; Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica; Avaliação da sobrevida; Emergências Oncológicas: Epidemiologia historia natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapia e tratamento sistêmico dos seguintes tumores: Câncer da cabeça e pescoço; Câncer de tireóide; Câncer do pulmão; Tumores do mediastino; Câncer do esôfago; Câncer do estômago; Câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; Câncer do colon e reto; câncer do canal anal; câncer do intestino delgado; Câncer do rim e da bexiga; Câncer da próstata; Câncer do pênis; Câncer do testículo; Tumores ginecológicos (vulva, vagina, colo do útero e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional; Câncer do ovário; Câncer da mama; Sarcomas das partes moles; Sarcomas ósseos; Câncer de pele; Melanoma; Câncer do SNC.

Bibliografia sugerida:

AMB. ANS. CFM. **Textos do projeto diretrizes**. Disponível em: <http://www.projetodiretrizes.org.br>

BRASIL. **Rastreamento câncer do colo do útero**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/rastreamento_cancer_colo_uterio.pdf

_____. **Consenso nacional sobre nutrição oncológica**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/consenso_nacional_nutricao_oncologico.pdf

_____. **INCA. Estimativa 2008: incidência de câncer no Brasil**. Rio de Janeiro, INCa, 2007. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2008/versaofinal.pdf>

BUZAID, Antonio Carlos; MALUF, Fernando Cotait; LIMA, Caio M. Rocha. **Manual de oncologia clínica do Brasil**. São Paulo: Dendrix, 2011.

CASCIATO, Dennis A. **Manual de Oncologia Clínica**. São Paulo: Teccmed, 2008.

GUIMARAES, Jose Renan Q. **Manual de Oncologia**. São Paulo: BBS Editora, 2008. V 1 e 2.

MÉDICO (PATOLOGIA)

Conteúdos:

Patologia geral. Patologia sistêmica. Correlação anatomo-clínica. Patologia pulmonar. Patologia gastrointestinal. Patologia do pâncreas. Patologia renal. Patologia genitourinária. Patologia ginecológica. Patologia mamária. Patologia da pele. Patologia de partes moles. Patologia da tireóide e paratireóide. Hematopatologia. Citopatologia. Patologia placentar. Patologia de doenças infecciosas.

Bibliografia sugerida:

ABBAS, Abul K. et al. **Patologia: Bases patológicas das doenças**. São Paulo: Elsevier, 2005.

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>

BACCHI C.E.; ALMEIDA P.C.C.; FRANCO, M. **Manual de padronização de laudos histopatológicos**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2005.
BIBBO, M. **Comprehensive Cytopathology**. W.B.Saunders Company, 2008.
BRASILEIRO FILHO, Geraldo; CASAS, José Gabriel; GELPI, Ricardo J. (Org.). **Bogliolo, patologia de la enfermedades regionales latinoamericanas**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006.
CAMARGO, João Lauro Viana de et al. **Patologia geral: abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
CONTRAN, Ramzi S. et al. **Robbins: patologia estrutural e funcional**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
FRANCO M.; MONTENEGRO M. R.; BRITO T.; BACCHI C.E.; ALMEIDA P.C. **Patologia Processos Gerais**. São Paulo: Atheneu, 2010.
MOLAVI, Diana Weedman. **The Practice of Surgical Pathology: A Beginner's Guide to the Diagnostic Process**, 2008.
ROSAI; ACKERMAN'S. **Surgical Pathology**. Mod Pathol, 2003.
TOLOSA, Erasmo Magalhães Castro et al **Manual de técnicas para histologia normal e patológica**. Barueri: Manole, 2003.

MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

Conteúdos:

Anatomia, Fisiologia e Patologia Respiratória. Métodos Diagnósticos Invasivos e não Invasivos em Pneumologia. Tosse. Expectoração. Hemoptise. Dispneia. Cianose. Dor Torácica. Oxigenioterapia. Corticóides Sistêmicos: Principais Indicações. Contra-Indicações e Interações Medicamentosas. Doenças Broncopulmonares Obstrutivas. Atopia Respiratória. Edema Pulmonar. Asma. Enfisema e Deficiência de Alfa1-Antitripsina. Infecções de Vias Aéreas de Trato Respiratória Superior e Inferior. Pneumonias Bacterianas. Pneumonias Virais. Bronquiolite Viral Aguda e Bronquiolopatia Pós-Viral. Pneumonia Tuberculosa. Abscesso Pulmonar. Tuberculose. Micose Pulmonar. Micobacteriose Atípicas Pulmonares. Doenças Pulmonares em Pacientes Imunossuprimidos. Neoplasias Intratorácicas. Infiltrados Pulmonares Difusos e Doenças Pulmonares Ocupacionais. Manifestações Pulmonares nas Doenças Sistêmicas. Derrame Pleural e Outras Doenças da Pleura. Doenças da Circulação Pulmonar. Doença Respiratória Neonatal. Fibrose Cística. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica no Adulto e na Criança. Avaliação de Risco Cirúrgico do Paciente Pneumológico. Transplante Pulmonar. Fisioterapia Respiratória.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
BETHLEM, Newton. **Pneumologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 1990.
KENDIG, E.; CHERNICK, V.; BOAT, T.F. (editors). **Kendig's disorders of the respiratory tract in child**. Philadelphia: Saunders; Seventh Edition, 2006.
KNOBEL, Elias. **Terapia intensiva em pneumologia e fisioterapia respiratória**. Editora Atheneu, 2001.
NERY, Luis Eduardo et al. **Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP: Pneumologia**. Barueri: Manole, 2006.
SILVA, Luiz Carlos Corrêa da e colaboradores. **Condutas em pneumologia**. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
TARANTINO, Affonso B. **Doenças pulmonares**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

Conteúdos:

Radiologia Geral. Ultrassonografia Geral. Princípios Físicos de Ondas Mecânicas e Ultrassom. Ultrassonografia torácica. Ultrassonografia abdominal e pélvica, incluindo Dopplersonografia do sistema porta. Ultrassonografia ginecológica, obstétrica e fetal: ultrassonografia normal do primeiro trimestre e suas anormalidades, biometria fetal, avaliação do líquido amniótico, ultrassonografia morfológica, estudo das malformações fetais, desordens do crescimento fetal, perfil biofísico fetal e Doppler obstétrico, ultrassonografia da pelve transvaginal (afecções do útero, endométrio, ovários, trompa, menopausa). Ultrassonografia pediátrica. Sonografia intraoperatória. Sonografia de pequenas partes, vasos periféricos e artéria carótida. Ultrassonografia do pescoço (tireóide, glândulas salivares, cadeias linfonodais e massas cervicais), mama, bolsa testicular, transfontanelar, globo ocular e músculoesquelética básica, incluindo aplicação da Doppler-sonografia nas diversas áreas. Aplicações da Dopplersonografia e da ultrassonografia tridimensional. Fundamentos de USDoppler. Mamografia e Tomografia Computadorizada do Corpo, Cabeça e Pescoço. Tomografia por emissão de pósitrons. Ressonância Magnética. Angiografia. Densitometria óssea.

Bibliografia sugerida:

AMB – Associação Médica Brasileira. **Textos do Projeto Diretrizes**. Disponíveis em <http://www.projetodiretrizes.org.br>
BONNICK, S.L. **Bone densitometry in clinical practice**. New Jersey: Humana Press, 2003.

- CERRI, Giovanni. **Ultrassonografia abdominal**. São Paulo: Revinter, 2002.
- CLARK, L. K. **Posicionamento radiográfico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- HELMS, Clyde A. **Fundamentos de radiologia: diagnóstico por imagens**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- _____. **Ressonância magnética musculoesquelética**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- KIRKS, Donald. **Diagnóstico por imagem em pediatria e neonatologia**, 2003.
- KOPANS, Daniel. **Imagem da Mama**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MULLER. **Diagnóstico radiológico das doenças do tórax**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.
- NETTER, Frank Henry. **Atlas de Anatomia Humana**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- OSBORN, Anne. **Diagnóstico neurorradiológico**. São Paulo: Revinter, 1999.
- PASTORE, Ayrton *et al.* **Ultra-sonográfica em Ginecologia e Obstetrícia**. São Paulo: Revinter, 2003.
- PAUL & JUHL. **Interpretação radiológica**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2000.
- PRANDO, Adilson *et al.* **Fundamentos de radiologia e diagnóstico por imagem**. São Paulo: Elsevier, 2007.
- PRANDO; CASERTA. **Urologia: Diagnóstico por imagem**. São Paulo: Sarvier, 1997.
- SERNIK, Renato *et al.* **Ultrassonografia sistema musculoesquelético**. São Paulo: Sarvier, 1999.

